



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022

Termo de colaboração que realizam entre si **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Viviane Comiran, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 5.913.012-9 SSP/PR e do CPF n.º 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, denominado neste instrumento de concedente e AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.051.650/0001-80, com sede na Rua Pitanga s/n, Ibema - PR, representado por seu Presidente, Arthur Uhlig de Moraes Lezman, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade CI/RG nº 14.668.464-5 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 124.822.419-10, residente e domiciliado na Rua Cambé nº 095, Bairro Fátima, município de Ibema, denominado neste instrumento tomador, com base na Lei Municipal n.º 488/2021 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços entre as partes signatárias, para garantir o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibular matriculados no Município de Cascavel-Pr, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos Ibemenses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.

O Município de Ibema se compromete a disponibilizar um veículo Ônibus com capacidade de 46 passageiros e uma Van com capacidade de 21 passageiros, para AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema para utilizar com o transporte dos estudantes matriculados em Instituições de Ensino localizadas no Município de Cascavel-Pr no período noturno.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Arcar com os custos de viagem, seguro do veículo e dos passageiros, motorista e manutenção do ônibus.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

A AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema se compromete a disciplinar utilização do veículo, como horários, pontos de parada e outros itens que se fizerem necessários ao atendimento dos estudantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para se beneficiarem do transporte previsto neste Termo os estudantes deverão comprovar:

- I. Residência no Município de Ibema;
- II. Matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel-Pr;
- III. Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se compromete a coibir o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, além de quaisquer atividades que provoquem perturbação do sossego no interior do ônibus.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ressarcir o Município de custos advindos de depredação ou mau uso do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO QUINTO: As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.

Compete a Secretaria de Administração e Finanças e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parceiras do Poder Executivo com as Organizações da Sociedade Civil, a fiscalizar a utilização do veículo, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade.

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

O presente termo de colaboração terá vigência de 11 (onze) meses a contar do mês de Fevereiro de 2022 até o mês de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo específico, por motivo de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal

O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal n.º 488/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste termo de colaboração quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e economicidade.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo, apresentar a relação dos estudantes associados com a comprovação de frequência.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Por estarem justos e contratos, assinam o presente termo de cooperação em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Ibema, 01 de Fevereiro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Arthur Uhlig de Moraes Lezman
Presidente da AACADI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Contamos com sua presença.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, s/nº Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR

Fone/fax (045) 3238-2004

Ibema, 22 de fevereiro de 2022

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, representado pela sua presidente Mayara Thomé no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, convoca os Conselheiros Municipais de Saúde e toda a população para Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, situada na Rua Lino Beno Lenz nº 913 Centro, para a **APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.**

Mayara Thomé
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS